



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 13 de junho de 2024.

Ofício nº 452/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 46/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 46 de 13 de junho de 2024, que *“Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 688.462,23 (seiscentos oitenta e oito mil, quatrocentos sessenta e dois reais e vinte três centavos), para abertura de dotação orçamentária fiscal do exercício de 2024 do município de Igarapava/SP, e dá outras providências.”*

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro.

13/6/24 15:12
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores (as):

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa a presente justificativa para a abertura de crédito destinado à obra de construção da cobertura da quadra do Bairro José Pimental, a ser executada com recursos provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP.

A construção da cobertura da quadra do Bairro José Pimental se configura como uma demanda prioritária e necessária para a comunidade local. A quadra desempenha um papel fundamental como espaço de lazer, prática esportiva e integração social para os moradores da região, especialmente para as crianças, jovens e adultos que frequentam o local diariamente.

A ausência de uma cobertura adequada limita a utilização da quadra em dias de chuva, calor intenso ou condições climáticas desfavoráveis, prejudicando assim o aproveitamento do espaço pela comunidade. Além disso, a falta de proteção contra intempéries compromete a conservação da quadra e reduz sua vida útil, implicando em custos adicionais com manutenção e reparos.

Diante disso, a construção da cobertura da quadra do Bairro José Pimental é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas, culturais e de lazer desenvolvidas no local, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores da região.

Os recursos provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, oriundos do Contrato nº. 049/2024, decorrente da Concorrência Pública 002/2023, representam uma oportunidade única de investimento em infraestrutura urbana, possibilitando a realização desta obra de grande relevância para a comunidade.

Portanto, solicitamos o apoio e a aprovação desta iniciativa por parte desta Casa Legislativa, visando atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento e o bem-estar dos munícipes de Igarapava/SP.

Atenciosamente,

Igarapava/SP, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



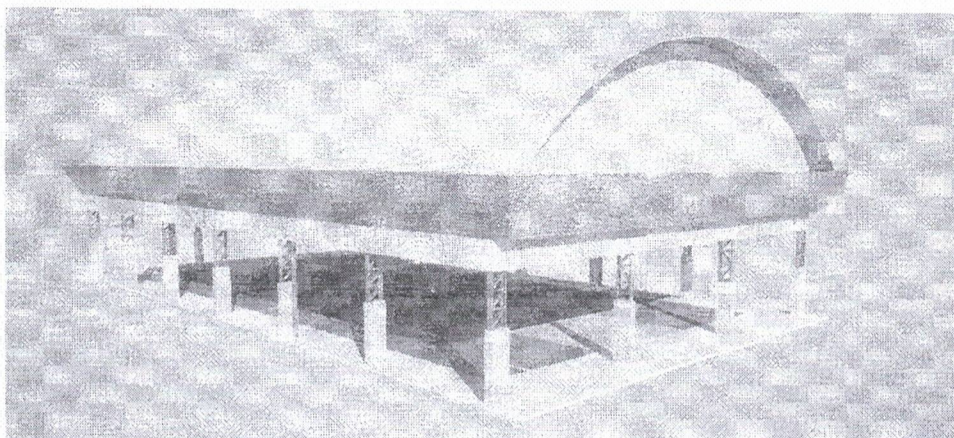
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO JOSÉ PIMENTEL

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4350 – site: www.fnde.gov.br

Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA - MG 83891/D
CREA - SP 04143195-0

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3. MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4. FUNDAÇÃO.....	3
5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7. SERVIÇOS DIVERSOS.....	5

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

NOTAS

- MEDIDAS EMISSÃO EM METROS.
- VERIFICAR PONTO EXATOS DAS PLUMAS NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS, REPERTE E PRAZOS DE ENTREGUEMENTOS.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ANALISADO E MATERIAL, CATEGORIA, MATERIAL E AVALIAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE.
- AVALIAÇÃO DE PROJETO EXISTENTE COM AUTORELAÇÃO EXISTENTE DO PODE



2 CORTE BB
FICHA 175

1ª	DATA	DESCRIÇÃO
CONTROLE DE MATERIAIS		

FNDE Fundação Nacional do Ensino e das Aprendizagens do Ensino		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPRIETÁRIO : ENDEREÇO : MUNICÍPIO - UF :			
PROPRIETÁRIO : RESP. TÉCNICO :		COTA : DATA DO PROJETO :	
TÍTULO :		COTA :	
TÍTULO :		COTA :	

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA 35m/5	
PROJETO DE ARQUITETURA	
ARQ	CORTES
03/04	03/04

Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA - MG 83891/D
CPA - SP 566169182



Prefeitura Municipal
de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 13 DE JUNHO DE 2024

FLS: 2

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 688.462,23 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para a **Obras Construção de Cobertura da Quadra do Bairro José Pimental**, que serão executados com recurso no valor total de **R\$ 688.462,23 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte três centavos)**, provenientes Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme Contrato nº. 049/2024, oriunda da Concorrência Pública 002/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras
	15 - Urbanismo
	15 451 – Infraestrutura Urbana
Unidade Executora	15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2508 0000 - Obras Construção Cobertura Quadra do Bairro Jose Pimentel
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	1 – 100.118
Valor do Crédito	R\$ 688.462,23



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 13 DE JUNHO DE 2024

FLS: 3

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 688.462,23 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos sessenta e dois reais e vinte três centavos)**, em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 13 de junho de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL